

**TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 26022019-04
REF. PROCESSO Nº: 2025-5L643**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO E A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, COM ANUÊNCIA DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - ARSP NA FORMA ABAIXO.

Considerando a Lei nº 14.026/20, considerado o novo marco do saneamento básico, e que alterou significativamente a Lei nº 11.445/07, trazendo no art.11-B, a obrigatoriedade de inclusão de metas de desempenho nos contratos de prestação de serviços/programa, o que foi cumprido integralmente pela CESAN e o Município de Alto Rio Novo, por meio do Termo Aditivo nº 01, celebrado em 30/03/2022;

Considerando que o novo marco atribui competência regulatória à ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para estabelecer normas de referência para o setor de saneamento, de observância obrigatória por Titulares, prestadores e agentes reguladores, caso necessitem ou busquem acesso aos recursos da União, diretamente, ou por órgão vinculado, de forma gratuita ou mesmo financiada (Lei nº 11.445/07, art.50, III);

Considerando, por fim, a necessidade de ajustar a programação de investimentos e cronograma de obras da CESAN, às metas de universalização para o esgotamento sanitário do Contrato de Programa, conforme art.11-B, da Lei nº 11.445/07, inserido pela Lei nº 14.026/20;

O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.796.659/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRO DE MELO VALIM**, e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, doravante denominada **COMPANHIA**, integrante da administração indireta do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**, e por sua Diretora de Engenharia e Meio Ambiente, a Sra. **KÁTIA MUNIZ COCO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROGRAMA nº 26022019-04**, que será regido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), alterada pela Lei nº14.026/2020, e seus decretos regulamentadores, pela Lei Federal 8.987/1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), pela Lei Complementar Estadual nº

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

ALEXANDRO DE MELO VALIM:09556466770

Digitally signed by ALEXANDRO DE MELO VALIM:09556466770
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Representa, ou=18179845000163, ou=ic, ou=Singapura, cn=ALEXANDRO DE MELO VALIM:09556466770
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.10.16 16:22:10-0300
Faxit PDF Reader Version: 2025.2.1

ALEXANDRO DE MELO VALIM
Prefeito Municipal

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA:11375975773
975773

Assinado de forma digital por MUNIR ABUD DE OLIVEIRA:11375975773
Dados: 2025.11.04 21:32:02 -03'00'

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CESAN

KATIA MUNIZ COCO:09020197754
4

Assinado de forma digital por KATIA MUNIZ COCO:09020197754
Dados: 2025.10.17 16:12:35 -03'00'

KÁTIA MUNIZ COCO
Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

INTERVENIENTE:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM:10693692766

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CARETA VENTORIM:10693692766
Data: 2025.12.17 09:55:53 -0300

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
Diretor-Geral da ARSP

ANUENTE:


SERGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO:85332879768

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO:85332879768
Dados: 2025.11.17 08:29:08 -03'00'

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO
Secretário-Geral da Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES

TESTEMUNHAS:

CPF:  LORENA FAVERO ULIANA
Documento assinado digitalmente
Data: 06/11/2025 10:10:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:  NERY MARTINS DE MORAIS NETO
Documento assinado digitalmente
Data: 06/11/2025 07:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02, ASSINADO EM 17/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 23102019

CONTRATANTE: Município de Conceição da Barra.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.
ANUENTE: Aytarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO Nº 2025.5L643

Vitória, 17 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1692666**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02, ASSINADO EM 17/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12082019**

CONTRATANTE: Município de Ecoporanga.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.
ANUENTE: Aytarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO Nº 2025.5L643

Vitória, 17 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1692670**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02, ASSINADO EM 17/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 13082019**

CONTRATANTE: Município de Marechal Floriano.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.
ANUENTE: Aytarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO Nº 2025.5L643

Vitória, 17 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1692679**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02, ASSINADO EM 17/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 27062016-02**

CONTRATANTE: Município de Muqui.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.
ANUENTE: Aytarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO Nº 2025.5L643

Vitória, 17 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1692687**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02, ASSINADO EM 17/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19092019-04**

CONTRATANTE: Município de Vila Pavão.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.
ANUENTE: Aytarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO Nº 2025.5L643

Vitória, 17 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1692697**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03, ASSINADO EM 17/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 26022019-04**

CONTRATANTE: Município de Alto Rio Novo.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.
ANUENTE: Aytarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO Nº 2025.5L643

Vitória, 17 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1692712